

Art. 3º ficam designados os servidores abaixo relacionados como Comissão de Planejamento de Contratação

I- Deborah Mathias Alexandrino;

II- Karolyne da Silva Klug.

Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 3º O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art 4º - REVOGAR A PORTARIA Nº 64 DE 14 DE MARÇO DE 2025;

Art 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Bujari/AC, 01 de Setembro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ABRINDO PORTAS PARA O 1º EMPREGO - BOLSA ESTÁGIO, COMPOSTO POR SECRETÁRIOS E TÉCNICOS DEVIDAMENTE NOMEADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso V, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor para acompanhar, presidir e deliberar sobre todas ações do Projeto Abrindo Portas para o 1º Emprego - Bolsa Estágio, considerando suas diferentes etapas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela entidade mandatária do aporte financeiro, Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, desde o credenciamento, formalização, execução e prestação de contas.

Art. 2º Fica constituído o Comitê Gestor de Acompanhamento do referido projeto, os seguintes servidores:

1 - JOANDRESSON LIMA PEREIRA

2 - CLEYLTON PEREIRA ALVES

3 - ANA PAULA DINIZ

4 - SANDRELI FERREIRA SANTANA MENEZES

5- MARIA ANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 3º O Comitê Gestor, conjuntamente com as coordenações contratadas, fica encarregado pelo acompanhamento, execução e prestação de contas do aludido projeto.

Art. 4º O Comitê Gestor utilizará cumulativamente como critérios para seleção dos bolsistas, os seguintes:

Idade mínima de 16 anos;

Estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio em instituição de ensino no município de Bujari, reconhecida pelo MEC;

Apresentar os seguintes documentos (CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos));

Possuir Cadastro Único (CadÚnico) ou pertencer a universo familiar econômico de 1 a 2 salários mínimos

Critério de desempate: Melhor nota.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI

ESTADO DO ACRE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025 – CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP N.º 011/2025, para contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preço referente a aquisição de equipamentos e materiais para um espaço de reabilitação infantil multidisciplinar para atender crianças com Autismo e Transtornos de Aprendizagem, Transtornos de Neurodesenvolvimento - TDAH, entre outros no Município do Bujari/AC.

Abertura será dia 23/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 11/09/2025 à 23/09/2025, através do endereço eletrônico: prefeiturabujari.cpl@gmail.com; www.licitanet.com.br ou na Rua Expedito Pereira de Souza, Nº 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.

Horário: 8:00hs às 14:00hs conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 08 de setembro de 2025.

Guilherme Ferreira Mendes Filho – Pregoeiro

EDITAL DE MONITOR SUPERVISOR Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, neste ato representada por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei nº 085, de 20 de dezembro de 1995 (Lei Orgânica Municipal), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista Monitor Supervisor, a ser executado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 09.1815/2025, de autoria do Deputado Estadual Edvaldo Magalhães, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais disposições legais aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio e formação de cadastro de reserva para bolsista monitor supervisor.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

O bolsista selecionado terá direito a bolsa-auxílio conforme legislação vigente.

Este edital tem por objetivos:

Selecionar bolsista para atuar como Monitor Supervisor, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes municipais;

Oportunizar a estudantes de ensino superior a vivência prática e formativa, complementando a aprendizagem acadêmica;

Contribuir para o apoio pedagógico, administrativo e institucional das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

Assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 09.1815/2025, destinada ao custeio da bolsa-auxílio;

Formar cadastro de reserva para atender futuras necessidades de bolsistas monitores supervisores.

REQUISITOS MINIMOS

Para participar do presente processo seletivo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado e cursando o último período de curso superior em licenciatura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Possuir experiência comprovada em atividades de estágio, monitoria ou trabalhos relacionados ao atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência (PCDs);

Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

apresentar currículo atualizado, acompanhado da devida comprovação documental da experiência declarada;

Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo, compreendendo análise curricular e entrevista individual;

Possuir certificado de curso de informática com carga horária mínima de 100 (cem) horas, abrangendo conhecimentos em Word, Excel e utilização de e-mail;

Comprovar residência no Município de Bujari/AC há pelo menos 01 (um) ano.

DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

O monitor supervisor atuará integralmente durante os 10 meses do projeto, sendo responsável por:

Supervisionar a execução do programa "Abrindo portas para o 1º emprego" até a conclusão das atividades;

Organizar o cronograma completo, incluindo os meses iniciais e finais de seleção e preparação e os 08 meses de execução das bolsas;

Acompanhar sistematicamente o desempenho dos bolsistas durante todo o período de estágio;

Garantir a documentação necessária e prestação de contas ao final de cada fase;

Mediar a comunicação entre todos os envolvidos;

Elaborar relatórios periódicos e final de avaliação dos resultados;

Organizar a assinatura dos termos de compromissos dos estagiários;

Ser assíduo e pontual, conforme plano de trabalho elaborado;

Aceitar o termo de compromisso;

CARGA HORÁRIA

A carga horária mínima do estágio será de 30 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, com jornada diária de 6 (seis) horas.

DA REMUNERAÇÃO

Os monitores receberão, a título de bolsa-auxílio, o valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses.

O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega e aprovação do relatório mensal de atividades, conforme orientações da coordenação do programa.

DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

A vigência do Programa de Monitoria, será 10 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 12 de setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Bujari, localizada na Rua José Acrísio Alves de Melo e Silva, nº 10, Bairro Cerâmica, Centro, CEP 69926-000, no horário das 08h00 às 14h00.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

Original e Cópia do RG e do CPF;

Original e Cópia do Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de inscrição no CadÚnico;

Original e Cópia do Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

Declaração de matrícula atualizada que comprove que está cursando o último período no curso superior;

Declaração de experiência comprovada em atividades de estágio, monitoria ou trabalhos relacionados ao atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência (PCDs).

Apresentar currículo atualizado com comprovação documental da experiência declarada;

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases, conforme segue:

Análise Curricular (caráter classificatório/eliminatório):

Consistirá na avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, considerando a formação acadêmica, as experiências em estágio ou monitoria e os cursos complementares, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Entrevista Individual (caráter classificatório/eliminatório):

Destinada exclusivamente aos candidatos classificados na primeira fase, terá por objetivo avaliar as competências pessoais, as habilidades de comunicação, o interesse pela função e a disponibilidade para atuação. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

A seleção dar-se-á por verificação da análise da documentação e entrevista com os candidatos;

O candidato que não comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital, bem como deixar de apresentar a documentação obrigatória, será automaticamente desclassificado na primeira fase do processo seletivo, ficando impedido de participar da segunda fase.

A primeira fase, consiste na análise das inscrições dos candidatos em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

A Segunda fase, consiste na entrevista com os candidatos classificados.

A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A classificação final se dará pela nota da entrevista.

A entrevista será realizada de forma presencial no município de Bujari no local a definir.

A lista com o dia e o horário das entrevistas será publicado conforme cronograma do presente Edital.

Em caso de empate, após será melhor classificado, o aluno com maior idade, conforme Lei 10.741/2003;

RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de setembro de 2025, no sítio eletrônico oficial do Município de Bujari <https://www.bujari.ac.gov.br/> e no diário oficial do estado do Acre.

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 16 de setembro de 2025, devendo protocolá-lo de forma presencial junto à Prefeitura Municipal de Bujari, na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua José Acrísio Alves de Melo e Silva, nº 10, Bairro Cerâmica, Centro, CEP 69926-000, no horário das 08h00 às 14h00.

Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as instruções deste edital;

O resultado final do processo seletivo, após a análise e julgamento dos recursos, será divulgado no dia 17/09/2025, no sítio eletrônico oficial do Município de Bujari (<https://www.bujari.ac.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado, constituindo-se em ato administrativo definitivo e servindo de base para as convocações subsequentes.

O candidato aprovado será convocado para assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do Processo Seletivo.

A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Bujari – Acre, 09 de setembro de 2025.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº ____/2025

Nome completo: _____

- Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

- RG: _____ CPF: _____

- Endereço: _____

- Bairro: _____ Cidade: _____

- Telefone: (____) _____ WhatsApp: (____) _____

- E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

- Instituição de Ensino: _____

DADOS DO CANDIDATO

- Período

- Turno: () Matutino () Vespertino

DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia do RG e do CPF;

() Comprovante de endereço atualizado;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico;

() Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

() D Declaração de matrícula atualizada que comprove que está cursando o último período no curso superior;

() Possuir experiência comprovada em atividades de estágio, monitoria ou trabalhos relacionados ao atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência (PCDs).

() Apresentar currículo atualizado com comprovação documental da experiência declarada;

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital de Seleção de Bolsista Monitor Supervisor nº 001/2025.

Bujari – Acre, ____/____/2025.

Assinatura do candidato _____

ANEXO II CRONOGRAMA

Inscrições	11 e 12 de setembro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	15 de setembro de 2025
Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	16 de setembro de 2025
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevista	17 de setembro de 2025
Entrevista	18 de setembro de 2025
Resultado Final	19 de setembro de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, neste ato representada por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei nº 085, de 20 de dezembro de 1995 (Lei Orgânica Municipal), torna público o presente Edital para estágio remunerado de estudantes que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio nas escolas do município de Bujari, a ser executado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 09.1815/2025, de autoria do Deputado Estadual Edvaldo Magalhães, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais disposições legais aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas de estágio, bem como à formação de cadastro de reserva, para atuação em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, podendo, inclusive, ser desenvolvidas atividades de estágio no âmbito da própria instituição de ensino, em turno diverso ao das aulas regulares (contraturno).

O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

O estagiário selecionado fará jus a bolsa-auxílio, conforme legislação vigente e disposições deste Edital.

O presente edital tem por objetivos:

Oportunizar a estudantes de ensino superior e médio técnico a vivência prática e formativa, como complemento da aprendizagem acadêmica;

Contribuir para o desenvolvimento profissional e social dos estudantes, aproximando-os da realidade da Administração Pública;

Fortalecer o apoio técnico, administrativo e pedagógico às atividades desempenhadas nos órgãos e entidades públicas;

Assegurar a transparência e impessoalidade no processo de seleção de estagiários;

REQUISITOS

Para concorrer às vagas, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Possuir idade mínima de 16 (dezesesse) anos;

Estar regularmente matriculado no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, em instituição de ensino localizada no Município de Bujari e devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovar renda familiar de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos.

Apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

RESERVA DE VAGAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), fica assegurado o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo para estudantes com deficiência (PCD).

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

O candidato PCD deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

Os candidatos PCD concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência, sendo assegurada a melhor classificação obtida.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS E QUANTIDADES DE BOLSAS DISPONÍVEIS

Poderão concorrer ao presente processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino relacionadas no Anexo III deste Edital, observada a respectiva quantidade de bolsas destinada a cada instituição, conforme a distribuição previamente estabelecida.

DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL APTAS A RECEBER ESTAGIÁRIOS

Poderão receber estagiários oriundos deste processo seletivo:

Secretarias Municipais do Município de Bujari;

Escolas Estaduais e Municipais situadas no Município de Bujari;

entidades públicas ou privadas que mantenham convênios vigentes com o Poder Público Municipal no momento da execução do estágio.

DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

A carga horária mínima do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, com jornada diária de 04 (quatro) horas, a ser cumprida em regime de contraturno.

O valor mensal da bolsa-estágio será de R\$ 405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

A vigência do Programa de bolsa de estágio "Abrindo portas para o primeiro emprego" do município de Bujari, será 8 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 17 de setembro de 2025, diretamente nas instituições de ensino relacionadas no Anexo IV deste Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

Cópia do RG e do CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de inscrição no CadÚnico;

Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

Declaração de matrícula atualizada;

Aproveitamento escolar (boletim escolar ou declaração com as médias de notas de 2025) ;

Cópia do laudo médico contendo o número do CID (apenas para candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD).

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá na análise de documentação e do rendimento escolar, considerando a média geral das notas obtidas até a data da inscrição.

A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da média escolar.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos neste Edital será automaticamente desclassificado.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar a maior média geral das notas.

Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de setembro de 2025, no sítio eletrônico oficial do Município de Bujari (<https://www.bujari.ac.gov.br/>), e no diário oficial do estado do Acre e no mural das instituições de ensino.

O Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 22/09/2025, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Bujari, na Secretaria da Municipal de Planejamento.

Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as instruções deste edital;

O resultado final do processo seletivo, após a análise e julgamento dos recursos, será divulgado no dia 23/09/2025, no sítio eletrônico oficial do Município de Bujari (<https://www.bujari.ac.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado, constituindo-se em ato administrativo definitivo e servindo de base para as convocações subsequentes.

Os candidatos aprovados serão convocados para lançamento do programa e assinatura do termo de compromisso

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas deste edital.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº ____/2025

Nome completo: _____

- Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

- RG: _____ CPF: _____

- Endereço: _____

- Bairro: _____ Cidade: _____

- Telefone: (____) _____ WhatsApp: (____) _____

- E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

- Instituição de Ensino: _____

DADOS DO CANDIDATO

- Série/Ano: 3º ano do Ensino Médio

- Turno: () Matutino () Vespertino

DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia do RG e do CPF;

() Comprovante de endereço atualizado;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico;

() Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

() Declaração de matrícula atualizada;

() Aproveitamento escolar (boletim escolar ou declaração com as médias de nota de 2025);

() Cópia do laudo médico contendo o número do CID (apenas para candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD).

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2025

Bujari – Acre, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Está regularmente matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio nesta instituição de ensino, no turno () Matutino () Vespertino () Noturno, para o ano letivo de 2025.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Bujari – Acre, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura da Instituição de Ensino

ANEXO III – DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS E QUANTIDADES DE BOLSAS DISPONÍVEIS

As instituições de ensino habilitadas das quais sairão os alunos para concorrerem as vagas de estágio são as seguintes:

Nº	Nome da Escola	Quantidade de vagas para o certame	Quantidades de vagas PCD
01	Escola Estadual São João Batista	17	3
02	Escola Estadual Nova Vida	5	1
03	Escola Estadual Maria do Carmo Ramos	5	1
04	Escola Estadual Pedro Gomes	5	1
05	Anexo da Escola São João Batista - JCF	5	1
TOTAL		37	